

## Atendimento Educacional Especializado - AEE

Segundo o texto da Política de Educação Especial, na Perspectiva Inclusiva SEESP/MEC; 01/2008



### Educação Especial

É uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis e etapas e todas as modalidades da educação básica e superior. Disponibiliza o AEE e os recursos próprios desse atendimento. Orienta alunos e professores quanto à utilização desses recursos nas turmas comuns do ensino regular

Na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA e na Educação Profissional, a Educação Especial possibilita:

- ampliação de oportunidades de escolarização
- formação para inserção no mundo do trabalho
- efetiva participação de alunos com deficiência na sociedade





Educação Infantil **Ensino Fundamental** Ensino Médio Ensino Superior Ed. de Jovens e Adultos Educação Indígena Educação do Campo Eduçação Quilombola



## A quem se destina a Educação Especial?

A Educação Especial se destina a alunos com deficiência física, deficiência mental, alunos com surdez, cegueira, baixa visão, surdocegueira, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades.







AEE Atendimento Educacional Especializado (2008)



#### Atuação da Educação Especial nas escolas

#### Identificação de necessidades e elaboração de plano de atendimento

Identifica as necessidades específicas do aluno com deficiência.

Identifica os resultados desejados.

Identifica as habilidades do aluno.

Realiza levantamento de materiais e equipamentos.

Elabora plano de atuação, visando serviços e recursos de acessibilidade ao conhecimento e ambiente escolares.

Atendimento ao aluno Organiza o tipo e o número de atendimentos ao aluno com deficiência

<u>Produção de materiais</u> Transcreve, adapta, confecciona, amplia, grava, entre outros materiais, de acordo com as necessidades dos alunos.

<u>Aquisição de materiais</u> Indica a aquisição de: softwares, recursos e equipamentos tecnológicos, mobiliário, recursos ópticos, dicionários e outros

#### Acompanhamento do uso dos recursos em sala de aula

Verifica a funcionalidade e a aplicabilidade do recurso.

Impacto, efeitos, distorções, pertinência, negligência, limites e possibilidades do uso na sala de aula, na escola e em casa.

#### Orientação as famílias e professores quanto ao recurso utilizado pelo aluno

Orienta, ensina o uso e aplicação de recursos, materiais e equipamentos aos alunos, pais e professores nas turmas do ensino regular.

#### <u>Formação</u>



### Profissionais que atuam na Educação Especial

- Professor especializado da Sala de Recurso Multifuncional
- Professor especializado do Centro de Apoio Pedagógico para Atendimento à Deficiência Visual – CAP
- Professor de LIBRAS
- Professor em LIBRAS
- ✓ Professor de Português, como segunda língua de alunos com surdez
- Revisor Braille



Professora especializada



Auxiliar de aluna com grave comprometimento motor



Professora de Língua de Sinais



Revisora Braille



# Que tipo de formação deve ter o profissional que atua na Educação Especial

Para atuar na Educação Especial, o professor deve ter como base da sua formação, inicial e continuada, conhecimentos gerais para o exercício da docência e conhecimentos específicos da área





# Alguns conteúdos específicos da formação dos professores de AEE

- •LIBRAS
- •Língua Portuguesa para alunos com surdez
- •Sistema Braille
- •Informática aplicada à produção braille
- •Recursos tecnológicos e informática aplicada à deficiência visual(sintetizadores de voz, lupas eletrônicas, magnificadores de tela para baixa visão)
- •Produção braille e adaptação de material impresso em tinta
- •Recursos ópticos e não ópticos para baixa visão.
- •Técnica de uso do sorobã
- Adaptação de livros didáticos e de literatura para pessoas cegas
- Avaliação funcional da visão
- Orientação e mobilidade para pessoas cegas
- •Escrita cursiva, grafia do nome e assinatura em tinta para pessoas cegas
- Tecnologia Assistiva: comunicação alternativa, informática acessível, materiais pedagógicos adaptados, mobiliário acessível.
- •Interpretação em LIBRAS
- •Instrutor de LIBRAS
- Desenho universal
- Comunicação para o aluno surdo-cego
- Outras



# Objetivos da Política Nacional de Educação Especial, na Perspectiva Inclusiva

- Assegurar a inclusão escolar de alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, orientando os sistemas de ensino para :
- garantir o acesso de todos os alunos ao ensino regular (com participação, aprendizagem e continuidade nos níveis mais elevados de ensino
- Oferecer o AEE
- Formar professores para o AEE e demais professores para a inclusão
- Prover acessibilidade arquitetônica, nos transportes, nos mobiliários, comunicações e informação
- Estimular a participação da família e da comunidade
- Promover a articulação intersetorial na implementação das políticas públicas educacionais



#### O que é o AEE?

- Um serviço da Educação Especial que:
- Identifica,
- elabora e
- organiza recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando as suas necessidades específicas
- O AEE complementa e/ou suplementa a formação do aluno com vistas à autonomia e independência na escola e fora dela



#### Por que o AEE?

Porque [...] "temos direito à diferença, quando a igualdade nos descaracteriza".

(Boaventura de Souza Santos)

Alunos com deficiência e os demais, que são público alvo da Educação Especial, precisam ser atendidos nas suas especificidades, para que possam participar, ativamente do ensino comum





### O que faz o AEE?

- Apóia o desenvolvimento do aluno com deficiência, transtornos gerais de desenvolvimento e altas habilidades
- Disponibiliza o ensino de linguagens e de códigos específicos de comunicação e sinalização
- oferece tecnologia assistiva TA
- adequa e produz materiais didáticos e pedagógicos,trndo em vista as necessidades específicas dos alunos,
- oportuniza o enriquecimento curricular (para alunos com altas habilidades)
- O AEE deve se articular com a proposta da escola comum, embora suas atividades se diferenciem das realizadas em salas de aula de ensino comum



#### Para quem?

- O AEE se destina a alunos com deficiência física, mental, sensorial (visual e pessoas com surdez parcial e total)
- Alunos com transtornos gerais de desenvolvimento e com altas habilidades (que constituem o público alvo da Educação Especial) também podem ser atendidos por esse serviço.



#### Por quem?

#### O AEE para pessoas com deficiência

- é realizado mediante a atuação de profissionais com conhecimentos específicos no ensino de:
  - LIBRAS, Língua Portuguesa na modalidade escrita, como segunda língua de pessoas com surdez
  - Sistema Braille, sorobã, orientação e mobilidade, utilização de recursos ópticos e não ópticos
  - Atividades de vida autônoma
  - Tecnologia Assistiva
  - Desenvolvimento de processos mentais,
  - Adequação e produção de materiais didáticos e pedagógicos e outros

Para os <u>alunos com altas habilidades</u> o AEE oferece programas de enriquecimento curricular, desenvolvimento de processos mentais superiores e outros



# AEE em todas as etapas e modalidades da educação básica e do ensino superior

O AEE é organizado para suprir as necessidades de acesso ao conhecimento e à participação dos alunos com deficiência e dos demais que são público alvo da Educação Especial, nas escolas comuns

Constitui oferta obrigatória dos sistemas de ensino, embora participar do AEE seja uma decisão do aluno e/ou de seus pais/responsáveis



### AEE na Educação Infantil

O AEE expressa-se por meio de serviços de intervenção precoce, que objetivam otimizar o processo de desenvolvimento e aprendizagem, em interface com os serviços de saúde e assistência social



## AEE em outras modalidades de ensino

O AEE está presente como serviço da Educação Especial na educação indígena, do campo e quilombola e nos projetos pedagógicos construídos com base nas diferenças socioculturais desses grupos.



#### Quando e Onde?

✓O AEE é PREFERENCIALMENTE realizado no período inverso ao da classe comum frequentada pelo aluno e na própria escola desse aluno.

√Há ainda a possibilidade de esse atendimento acontecer em uma outra escola próxima ou em um centro especializado



### Espaços de AEE

Escola comum: salas de recursos multifuncionais

Centro de Apoio Pedagógico para Atendimento à Deficiência Visual – CAP

Centro Especializado



## AEE nas escolas comuns



Informática acessível



Sistema Braille na máquina de escrever AEE Atendimento Educacional Especializado (2008)



Comunicação alternativa



Treinamento de recurso óptico



Língua Portuguesa na modalidade escrita para pessoas com surdez



#### Salas de Recursos Multifuncionais

É um espaço organizado preferencialmente em escolas comuns das redes de ensino. Pode atender às escolas próximas











AEE Atendimento Educacional Especializado (2008)



# Professoras de AEE oferecendo acompanhamento em sala de aula para ensinar o uso de recursos a professores e demais alunos



Máquina de escrever em Braille



Comunicação alternativa



#### Centro de Apoio Pedagógico para Atendendimento às Pessoas com Deficiência Visual – CAP

O CAP é um centro com salas equipadas com computadores, impressora Braille e laser, fotocopiadora, gravador, circuito interno de TV, CCTV, máquina de escrever em Braille.

Tem como objetivo produzir materiais didáticos e pedagógicos adequados aos alunos com cegueira e aos alunos com baixa visão









## AEE - produção de materiais



Jogo cara a cara com texturas e contraste de cores



Tesoura adaptada



Revisão do texto transcrito para o Braille



Pasta de comunicação



Livros didáticos e de literatura adaptados



Material pedagógico para o ensino da Libras



## **AEE - equipamentos**



Impressora Braille



Teclado adaptado



Cadeira de rodas



Acionadores



Softwares para comunicação alternativa



Jogos com textura e contraste













#### Argumentos em favor do "preferencialmente" nas escolas comuns

#### Do ponto de vista do aluno

A escola é o lugar em que esse aluno está sendo formado para a vida pública, construindo sua identidade a partir dos confrontos com as diferenças e da convivência com o outro

#### Do ponto de vista do AEE

Quanto mais o AEE for oferecido na escola comum que esse aluno frequenta, mais ele estará afirmando o seu papel de oportunizar a inclusão, distanciando os alunos de centros especializados públicos e privados, que os privam de um ambiente de formação comum a todos, discriminando-os, segregando-os



### Argumentos...

#### Do ponto de vista da escola

Os problemas desse aluno devem ser tratados e discutidos no dia-a-dia da escola e com todos os que nela atuam – no ensino regular e especial

#### Do ponto de vista dos pais

Conceberem o desenvolvimento e a escolarização de seus filhos, a partir de uma experiência inteiramente inclusiva, sem terem de recorrer a atendimentos segregados, exteriores à escola para que seus filhos sejam reconhecidos nas suas especificidades



## Sustentação legal na Constituição Federal de 1988

 O direito à diferença está também previsto na Constituição Federal de 1988, artigo 208, quando nossa Lei prescreve que:

O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

III-atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente, na rede regular de ensino.



#### Constituição Federal (cont.)

 O direito à igualdade de todos à educação está garantido expressamente previsto na nossa Constituição/88 (art. 5º.) e trata nos artigos 205 e seguintes, do direito de TODOS à educação.



## Sustentação legal na LDBEN/1996

Na LDBEN( art. 58 e seguintes), " o atendimento educacional especializado será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas escolas comuns do ensino regular" (art. 59,parág. 2º.)



A LDBEN interpreta equivocadamente o advérbio "preferencialmente", do texto constitucional, quando refere essa preferência à condição de o aluno ter condições para ser incluído "nas classes comuns do ensino regular" e não ao local em que o AEE deve ser oferecido ( preferencialmente nas escolas comuns de ensino regular).

Esse entendimento errôneo do dispositivo tem levado à conclusão de que é possível a substituição do ensino regular pelo especial.

A mesma interpretação se confronta com o que dispõe a própria LDBEN em seu artigo 4º., inciso I 22 e em seu artigo 6º. 3 e com a Constituição, que não admite o oferecimento do Ensino Fundamental em local que não seja escola (art.206, inc.I).



# Sustentação legal na Convenção da Guatemala/2001

- Prevê impossibilidade de tratamento desigual com base na deficiência. Define como discriminação toda diferenciação, exclusão ou restrição baseada na deficiência [...] que tenha o efeito ou propósito de impedir ou anular o reconheci,mento, gozo ou exercício por parte das pessoas portadoras de deficiência de seus direitos humanos e suas liberdades fundamentais (art. 1º.,no.2, "a")
- Pela Convenção da Guatemala não constitui discriminação a diferenciação ou preferência adotada para promover a inclusão, desde que estas não limitem em si mesmas o direito à igualdade dessas pessoas e que elas não sejam obrigadas a aceitar tal diferenciação.
- Se as diferenciações ou preferências podem ser admitidas em algumas circunstâncias, a EXCLUSÃO ou RESTRIÇÃO jamais serão permitidas se o motivo for deficiência.



## Convenção da Guatemala (cont.)

- A Convenção da Guatemala complementa a LDBEN, porque esta não contempla o direito de opção de as pessoas com deficiência e de seus pais ou responsáveis de aceitar ou não tratamento diferenciado, como é o caso do AEE
- A LDBEN limita-se a prever as situações em que se dará a Educação especial, que normalmente, na prática, acontece por imposição da escola e/ou rede de ensino



#### Sustentação legal na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência – ONU 03/2007

Artigo 24 – Educação 2

d- As pessoas com deficiência recebam o apoio necessário, no âmbito do sistema educacional geral, com vistas a facilitar sua efetiva educação; e

e- Efetivas medidas individualizadas de apoio sejam adotadas em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social, compatível com a meta de inclusão plena.



## Convenção da ONU (cont).

3-Os Estados Partes deverão assegurar às pessoas com deficiência a possibilidade de aprender as habilidades necessárias à vida e ao desenvolvimento social, a fim de facilitar-lhes a plena e igual participação na educação e como membros da comunidade. Para tanto, os Estados Partes deverão tomar medidas apropriadas, incluindo:

Facilitação do aprendizado do braile, escrita alternativa, modos, meios e formatos de comunicação aumentativa e alternativa, e habilidades de orientação e mobilidade, além de facilitação do apoio e aconselhamento de pares;

- Facilitação do aprendizado da língua de sinais e promoção da identidade lingüística da comunidade surda; e
- Garantia de que a educação de pessoas, inclusive crianças cegas, surdocegas e com surdez, seja ministrada nas línguas e nos modos e meios de comunicação mais adequados às pessoas e em ambientes que favoreçam ao máximo seu desenvolvimento acadêmico e social.



#### Convenção da ONU (cont.)

 A fim de contribuir para a realização deste direito, os Estados Partes deverão tomar medidas apropriadas para: empregar professores, inclusive professores com deficiência, habilitados para o ensino da língua de sinais e/ou do braile, e para capacitar profissionais e equipes atuantes em todos os níveis de ensino.

Esta capacitação deverá incorporar a conscientização da deficiência e a utilização de apropriados modos, meios e formatos de comunicação aumentativa e alternativa, e técnicas e materiais pedagógicos, como apoios para pessoas com deficiência.